

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15BA7**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/SJP  
Parecer CME/SJP nº 006/2025

Opina sobre a renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, da Unidade Escolar Genézia Arraes, Rede Pública Municipal de São João do Piauí, para ministrar o curso Ensino Fundamental.

#### I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise, o processo CME/SJP nº 006/2025, protocolado pela diretora da Unidade Escolar Genézia Arraes, Tamires Barbosa Nunes em 10 de novembro de 2025, com o retorno de inspeção em 11 de dezembro de 2025. O último ato autorizativo da instituição foi a resolução CEE/PI nº 106/2021 com validade até 31/12/2025

Em requerimento constante no Processo CME/SJP nº 006/2025, a requerente solicita a renovação da autorização da referida instituição, para ministrar o curso Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2030.

#### II – Relatório

O processo encontra-se instruído contendo requerimento de solicitação e toda a documentação, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, matriz curricular em consonância com a BNCC e legislação educacional; relação de servidores e de professores com a devida qualificação e carga horária, evidência de formação continuada dos docentes; dados do desempenho dos estudantes, entre outros documentos que comprovam o efetivo funcionamento da instituição. Além disso, foi anexado ao processo o relatório da Comissão de Verificação In Loco, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que fez a inspeção conforme orienta a resolução CME/SJP nº 001/2021.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15BA7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/SJP**

Parecer CME/SJP nº 006/2025

Considerando os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, verifica-se que as condições básicas de funcionamento, se adequam à política educacional da Secretaria Municipal de Educação, no entanto, considerando a diversidade de atividades que se fazem necessárias à Educação Integral em Tempo Integral, deve-se dispensar atenção às necessidades de adaptação dos espaços, conforme a demanda.

**III – Conclusão e voto**

Diante do exposto, o relator recomenda, ao Plenário, as seguintes deliberações:

- a) Renovar a Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar Genézia Arraes para ministrar o curso Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2030;
- b) Determinar que os espaços da escola sejam adaptados conforme a demanda;
- c) Determinar que a escola dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme a Resolução CME/SJP nº 001/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

*Carlúcia da Paixão Melo.*  
Cons<sup>a</sup> Carlúcia da Paixão Melo – Relatora

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, aprovou por unanimidade o parecer do relator.

*JGomes*  
Cons<sup>a</sup>. Joana D'arc Ferreira Gomes  
Presidente do CME/SJP